



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Fórum Estadual - Centro - Umuarama/PR - CEP:
87.501-200 - Fone: 44 99158-0656 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0004325-46.2012.8.16.0173

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Direitos e Títulos de Crédito

Valor da Causa: R\$6.736,70

Exequente(s): • UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA (CPF/CNPJ: 75.517.151/0001-10)

Executado(s): • FERNANDO ISSAO BORGES (CPF/CNPJ: 006.886.329-20)

Autos nº 0004325-46.2012.8.16.0173

Execução de Título Extrajudicial

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATÇÃO

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos nº 0004325-46.2012.8.16.0173 de Execução de Título Extrajudicial, que UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 75.517.151/0001-10) move contra FERNANDO ISSAO BORGES (CPF: 006.886.329-20) na forma abaixo:

Venda em 1º LEILÃO JUDICIAL: dia 03 de fevereiro de 2025, com fechamento a partir das 16h30min, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal: www.kleiloes.com.br; e, em caso de não haver licitantes: Venda em 2º LEILÃO JUDICIAL: dia 17 de fevereiro de 2025, com fechamento a partir das 16h30min, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal: www.kleiloes.com.br;

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATÇÃO, EM QUALQUER DAS PRAÇAS, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 109/2023.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

Local dos Leilões Judiciais: na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: www.kleiloes.com.br.

- Descrição do Bem: Motocicleta: HONDA/CG 150 TITAN ESD, placa: AVY-1553, ano de fabricação /modelo: 2012/2012, cor: cinza, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0048.599681-2, chassi: 9C2KC1650CR526735, município: Umuarama/PR.

- Ônus e Recursos Pendentes: Constante na Consulta Consolidada do Veículo - DETRAN/PR na data de 29/11/2024: a) IPVA: IPVA em Dívida Ativa 2017/2018/2019/2020 no valor de R\$ 1.196,03; IPVA/2021/2022/2023/2024 no valor de R\$ 1.252,47, totalizando o valor de R\$ 2.448,50; b) Licenciamento Anual: licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 363,76 e licenciamento 2024 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 09/09/2024); c) Multas de Trânsito: 9 Multas Obrigatórias totalizando o valor de R\$ 2.590,92; d) Bloqueio dos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição da Consulta ao Detran e/ou Certidão do Distribuidor.

Obs.: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.



- Avaliação Total do Bem: R\$ 9.377,00 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais), conforme Avaliação do seq. 333.2, realizado em data de 27/07/2024.

- Valor da Dívida: R\$ 40.208,81 (quarenta mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos) em 23/09/2024 (seq. 343.2).

INTIMAÇÃO: Caso o(a)s executado(a)s FERNANDO ISSAO BORGES, e cônjuge(s), se casado(s) for (em), não sejam encontrados, ficam, desde já, intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os eventuais terceiros interessados. Nomeado leiloeiro o Sr. Werno Klöckner Júnior, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.

OBSERVAÇÃO: Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) e afixado na forma da Lei. Umuarama, data da assinatura digital.

MARCELO PIMENTEL BERTASSO
Juiz de Direito

